



LEI Nº 982/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO – RS	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo	724,00	04
Assistente Social	1.598,18	02
Psicóloga	2.119,00	02
Recepcionista	724,00	02
Coordenador Social – CRAS – CREAS	800,00	02
Serviços Gerais	724,00	01
Diretor Administrativo	800,00	01
Total		

Parágrafo único: - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será de 12 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.

Art 3º - Os salários e respectivos cargos estarão de acordo o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência.

Art. 4º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Promoção Social.

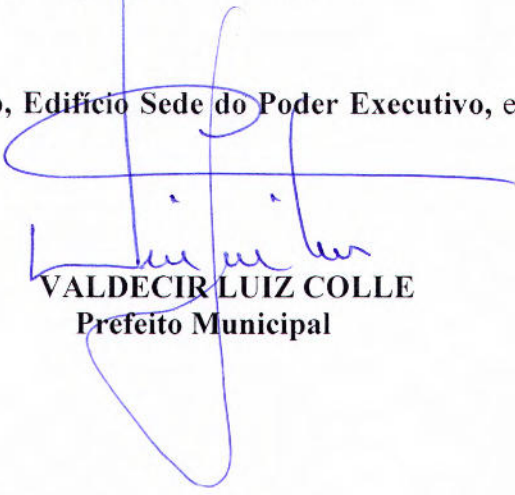
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, após a publicação da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;



Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 29 de Dezembro de 2014.



VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal